

INFORMAÇÕES GERAIS

Público-alvo

Este teste é direcionado aos alunos devidamente matriculados em um curso de graduação / pós-graduação da PUCPR e PUCSC e que irão se candidatar à SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO PUCPR/SC, promovido por intermédio da Coordenação de Mobilidade Acadêmica Internacional PUCPR.

Idioma

Francês.

Datas e Inscrições

As inscrições estarão abertas de **01 de abril de 2026 a 06 de abril de 2026, até às 18h desse último dia**, pelo site do PUCPR Idiomas:

https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/pucpr-idiomas-2/#teste_intercambio

As provas e entrevistas serão realizadas no dia **10 de abril de 2026***.

*** a data e horários das entrevistas e provas podem sofrer alterações.**

Procedimentos para a inscrição

1) **Ler o Edital completo.**

2) Acessar o site da PUCPR > Estude na PUCPR > PUCPR Idiomas > Teste Intercâmbio PUCPR > Selecionar o Idioma para o teste > Testes > Teste Intercâmbio PUCPR.

3) Pagar a taxa de inscrição no prazo estipulado no boleto. Após o pagamento do boleto, a inscrição estará confirmada. Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo, a inscrição será cancelada automaticamente.

4) Todos os candidatos de Londrina, Maringá, Toledo e Santa Catarina, cuja inscrição for validada pelo pagamento do boleto, devem entrar em contato com a secretaria do PUCPR Idiomas, informando o seu *Campus* para solicitar o agendamento do seu horário de entrevista*. Os candidatos que não efetuarem este procedimento em até 48 horas após a sua inscrição não terão um horário de entrevista e serão eliminados do Teste. As provas nesses *Campi* serão aplicadas pelos Agentes de Internacionalização.

5) Para os candidatos do Campus de Curitiba, as entrevistas serão realizadas após o término da aplicação das Provas. Tanto as provas como as entrevistas para os candidatos do Campus de Curitiba serão realizadas presencialmente*.

*** a data e horários de entrevistas e provas podem sofrer alterações.**

Valor

R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais). Não há nenhuma forma de isenção do pagamento ou desconto da referida taxa de inscrição. Esse valor é referente à realização de apenas uma data do teste. Caso o aluno decida fazer o teste novamente, será necessário a efetuação de uma nova inscrição e taxa de pagamento.

Resultados

O Resultado será divulgado a partir do dia **13 de abril de 2026**, por e-mail informado na inscrição, diretamente ao candidato. O resultado não aparecerá em nenhum site por meio de busca eletrônica e não será informado por telefone. O candidato poderá fazer o teste quantas vezes quiser, mediante nova inscrição e pagamento de nova taxa, segundo a oferta de novas datas para o teste.

Local do teste

Os candidatos receberão **por e-mail, até um dia antes do teste**, as informações sobre data, local, horário e demais orientações referentes ao teste.

O PUCPR Idiomas, pertencente ao setor de educação continuada da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Nivelamento em Língua Estrangeira Moderna direcionado para o Programa de Intercâmbio Acadêmico PUCPR.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º – O PUCPR Idiomas realizará o teste aos alunos devidamente matriculados em um curso de graduação/pós-graduação da PUCPR e da PUCSC e que irão se candidatar à SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO PUCPR/SC, promovido por intermédio da Coordenação de Mobilidade Acadêmica Internacional PUCPR.

§ 1.º – Para efeito deste Edital, entende-se por Teste de Nivelamento em Língua Estrangeira Moderna para o Intercâmbio PUCPR/SC o exame realizado com o objetivo específico de avaliar o nível do candidato, de A1 a C1, de acordo com Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas - QECR, no idioma selecionado pelo candidato, nas quatro competências: expressão oral e escrita, compreensão oral e escrita.

§ 2.º – Os Testes de Nivelamento em Língua Estrangeira Moderna para o Intercâmbio PUCPR/SC são disciplinados pelos Colegiados da PUCPR.

Art. 2.º – As provas e entrevistas serão realizadas nos locais indicados pela secretaria do PUCPR Idiomas, seguindo as datas e horários* de aplicação, todas acompanhadas de um aplicador/fiscal.

*** a data e horários de entrevistas e provas podem sofrer alterações.**

2 – INSCRIÇÕES

Art. 3.º – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 4.º – O preenchimento correto do formulário de inscrição e escolha correta do idioma alvo para o teste no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 5.º – As inscrições podem ser realizadas de **01 de abril de 2026 a 06 de abril de 2026, até às 18h desse último dia**, pelo site do PUCPR Idiomas: https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/pucpr-idiomas-2/#teste_intercambio.

Art. 6.º – A inscrição será feita apenas pela Internet (https://www.pucpr.br/estude-na-pucpr/pucpr-idiomas-2/#teste_intercambio), mediante o preenchimento do formulário de inscrição e será consolidada após o pagamento do boleto dentro do prazo.

Art. 7.º – Os candidatos inscritos receberão exclusivamente por e-mail o agendamento da data e horário de realização das provas de compreensão oral e escrita e expressão escrita, enviado pela secretaria do PUCPR Idiomas. As entrevistas serão realizadas após o término da aplicação das provas e os candidatos serão chamados por ordem alfabética dos nomes. **Os candidatos dos Campi fora de Curitiba** deverão entrar em contato com a secretaria do PUCPR Idiomas, em até 48 horas após a sua inscrição, informando seu Campus e farão suas provas e entrevistas mediante solicitação de agendamento por meio do e-mail idiomas@pucpr.br.

Art. 8.º – A taxa de inscrição para o teste será de **R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)**, paga por meio de boleto bancário, que será emitido no momento da inscrição on-line, cartão de crédito ou PIX.

Art. 9.º – Não há nenhuma forma de isenção do pagamento ou desconto da referida taxa de inscrição.

Art. 10º – Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos que não comparecerem ou chegarem atrasados no dia e horário do teste. Nem o valor das inscrições, nem datas poderão ser transferidas por solicitação dos candidatos.

Art. 11º – O valor da taxa de inscrição é referente à realização de apenas uma data do teste por idioma. O candidato poderá se inscrever em mais de uma prova, desde que elas sejam oferecidas em datas e horários diferentes e deverá refazer o processo e pagar a inscrição para cada uma das provas. Caso o candidato decida fazer o teste novamente, será necessário a efetuação de uma nova inscrição e pagamento da taxa, segundo a oferta de novas datas e horários para os testes.

Art. 12º – O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no artigo 8º desse Edital estará automaticamente excluído e não será permitida sua entrada na sala de teste.

Art. 13º. – Não será aceito pagamento da taxa de inscrição após a data de vencimento especificada no boleto bancário.

Art. 14º – O aplicador do teste poderá solicitar a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição no dia do teste para verificação, a fim de permitir que o candidato faça o teste.

3 – PROVAS

Art. 15º – Os candidatos devidamente inscritos receberão exclusivamente por e-mail as informações sobre local e horário e demais orientações em até um dia antes da data do teste.

Art. 16º – Os candidatos devem apresentar-se no local informado com 30 minutos de antecedência para a verificação de documentação e para as orientações de realização das provas. Os candidatos que se apresentarem após o horário de início das provas e entrevistas não terão permissão para realizá-las.

Art. 17º – É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu horário de prova, como também a fiel observância das regras processuais envolvidas no Teste.

Art. 18º – A prova será realizada no dia e horários informados por e-mail, com início pontual e duração de duas horas sem intervalo. As entrevistas para os candidatos do Campus de Curitiba serão realizadas após o término da aplicação das provas, por ordem alfabética dos nomes dos candidatos. **Os candidatos dos Campi fora de Curitiba** cuja solicitação de agendamento tenha sido realizada dentro do prazo permitido, conforme Art. 7º. desse Edital, farão suas provas e entrevistas de acordo com o informado pela secretaria do PUCPR Idiomas por e-mail.

Art. 19º – O teste de todos os idiomas será constituído por:

- a) Compreensão oral, a partir de áudios autênticos de fontes diversas, com perguntas de compreensão oral.
- b) Compreensão escrita, a partir de textos autênticos de fontes diversas, com perguntas de compreensão escrita.
- c) Expressão escrita, a partir de enunciado que solicitará a tipologia textual a seguir e critérios para a produção textual.
- d) Expressão oral, por meio de uma entrevista individual com um avaliador.

§ 1.º – As questões terão como referência textos e áudios autênticos na língua estrangeira em questão.

§ 2.º – Serão avaliados o cumprimento das características do gênero textual solicitado, os critérios citados no enunciado, além de coesão e coerência.

§ 3.º – A gramática formal estará presente e será avaliada em todas as partes constituintes do teste.

3.1 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO TESTE

O referido teste será realizado nas salas de aulas do Campus de matrícula dos candidatos (Curitiba, Londrina, Maringá, Toledo e Santa Catarina), informadas pela secretaria do PUCPR Idiomas.

Após pagamento e confirmação de inscrição, o candidato receberá por e-mail, até um dia antes da aplicação do teste, os locais, datas e horários e demais informações para o dia de aplicação das provas e entrevistas.

Todo o período de realização do teste de Nivelamento em Língua Estrangeira Moderna aplicado pelo PUCPR Idiomas será acompanhado de um aplicador/fiscal que anotará todas as ocorrências referentes à realização das provas e entrevistas e garantirá a lisura de todo o processo, sendo que a inscrição do candidato neste Edital implica na anuência a esta providência.

Todas as informações anotadas pelo aplicador/fiscal serão de uso exclusivo do PUCPR Idiomas e não serão informadas ou divulgadas.

3.2 - PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 20º – Todos os candidatos devem se apresentar na sala de aplicação do teste 30 minutos antes do horário informado para seu início, com documentação e material permitido. O relógio da Comissão Organizadora do teste será acertado pelo horário oficial de Brasília e candidatos que se apresentarem após o horário indicado não terão permissão para a entrada na sala de aplicação.

Art. 21º – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local e horário de aplicação de provas e entrevistas.

Art. 22º – A ausência do candidato, por qualquer motivo, tal como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Teste.

Art. 23º – Não será permitido o ingresso de outra pessoa que não seja o próprio candidato no local de realização das provas.

Art. 24º – Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá apresentar seu material pessoal permitido para o teste (lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta), o original de documento de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada do referido documento, juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição para caso de solicitação pelo aplicador do teste.

§ 1.º – São documentos oficiais de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte para os estrangeiros.

§ 2.º – Os referidos documentos devem estar válidos e em perfeitas condições e, devem permitir, com clareza, a identificação dos alunos.

Art. 25º – Durante a realização da prova, não serão permitidos nenhum dicionário e/ou material eletrônico, para consulta ou tradução.

Parágrafo único – O candidato que tentar usar dicionários, aparelhos eletrônicos para tradução textual e/ou tentar se comunicar com outros candidatos durante a realização do teste de Nivelamento em Língua Estrangeira Moderna aplicada pelo PUCPR Idiomas será eliminado do teste.

Art. 26º. – Todo o período de presença dos candidatos na sala de realização do teste de Nivelamento em Língua Estrangeira Moderna aplicada pelo PUCPR Idiomas será observado por um aplicador/fiscal.

Art. 27º – O PUCPR Idiomas certifica o uso exclusivo adequado para fins específicos e a não divulgação das observações anotadas pelo aplicador/fiscal sobre a realização do referido teste.

Art. 28º – Na sala de aplicação de provas e das entrevistas e durante toda a sua realização, NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato:

- a) Manter em seu poder qualquer objeto que possa dispersar a atenção dos demais candidatos nem a sua própria.
- b) Usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) Levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- d) Comunicar-se com outro candidato, usar dispositivos tecnológicos ou virtuais ou quaisquer outros materiais de consulta e tradução.

Parágrafo único – O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste artigo será eliminado do teste.

Art. 29º – O candidato deverá assinar a lista de presença e recebimento de prova antes do início das provas.

Art. 30º – O candidato poderá deixar a sala de aplicação da prova somente após tê-la respondido diretamente no caderno de provas, respeitando as orientações dos enunciados e assinado a lista de devolução da prova, conforme as orientações dadas pelo aplicador/fiscal antes do início da prova.

Art. 31º – Não será permitido durante a realização da prova, ausentar-se da sala de aplicação de provas, com penas de eliminação do teste.

Art. 32º – O PUCPR Idiomas não se responsabilizará por materiais ou quaisquer objetos deixados na sala de aplicação pelos candidatos.

Art. 33º – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de atrasos de candidatos.

Art. 34º – O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Teste:

- a) realizar anotação de informações relativas às respostas ou ao próprio teste em qualquer meio;
- b) recusar-se a entregar a prova com as respostas já feitas no caderno de provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) descumprir as instruções contidas no início da prova e explicadas pelo aplicador/fiscal do teste;

- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de outros no referido teste;
- e) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

Art. 35º – Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

3.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 36º – A aluna que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá assegurar-se de um responsável pela guarda da criança durante o período do teste, fora da sala de teste. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, deve-se sinalizar o fato ao aplicador/fiscal da prova para verificar os procedimentos adequados.

Art. 37º – Serão concedidas condições especiais aos alunos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação do atestado médico e carta de solicitação de acomodação ou recursos especiais enviados por e-mail para idiomas@pucpr.br com antecedência.

Art. 38º – O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido. O atestado médico e a carta de solicitação devem primeiramente ser enviados por e-mail para idiomas@pucpr.br e posteriormente entregues na secretaria do PUCPR Idiomas, antes da inscrição do teste, que irá avaliar se será possível atender aos requisitos de acomodação especial ou qualquer outro recurso. A secretaria do PUCPR Idiomas dará um retorno ao candidato em até 7 dias úteis. E a decisão poderá demorar mais que o previsto de acordo com o recurso.

Art. 39º – O atestado médico deve atestar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 40º – Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao PUCPR Idiomas, conforme os Art. 37º e 38º.

4 - CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 41º - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento das questões e sua integridade e autoria e em nenhuma hipótese haverá substituição do teste, salvo em caso de defeito de impressão. As respostas deverão ser feitas diretamente no caderno de provas e respeitando os enunciados das questões.

Art. 42º – Não serão consideradas para correção as questões ilegíveis, ou com símbolos, desenhos e outros ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento.

Art. 43º – As correções desses testes serão feitas pelo colegiado qualificado e treinado para tal função.

Art. 44º – Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do PUCPR Idiomas.

5 - APROVAÇÃO E RESULTADO

Art. 45º – O resultado do nivelamento é feito de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, obedecendo aos níveis de **A1 a C1**.

Art. 46º – O resultado será divulgado a partir do dia **13 de abril de 2026**, por e-mail registrado na inscrição, diretamente ao candidato. O resultado não aparecerá em nenhum site por meio de busca eletrônica e não será informado por telefone ou redes sociais. O candidato poderá fazer o teste quantas vezes quiser, mediante nova inscrição e pagamento de nova taxa, segundo a oferta de datas para os testes.

Art. 47º - Será emitida uma via do Certificado com o resultado de acordo com os níveis do QECR para que possam anexar aos documentos solicitados para a candidatura aos programas de intercâmbio.

Art. 48º - O Departamento de Mobilidade Acadêmica Internacional entrará em contato com os alunos, comunicando se o nível atingido no teste foi satisfatório para continuar no processo seletivo.

Art. 49º - O uso do referido certificado para fins diversos é de inteira responsabilidade do candidato inscrito nesse teste.

Art. 50º. - Os candidatos podem solicitar revisão do teste, via e-mail, à secretaria do PUCPR Idiomas, pelo email: idiomas@pucpr.br , até **03 (três) dias úteis** após a data de divulgação do resultado do teste e verificar junto à secretaria os procedimentos para a retirada ou envio da referida solicitação. Do resultado de revisão não caberá recurso.

Art. 51º – O resultado do teste tem validade de 2 (dois) anos, a contar a partir da data em que o teste foi realizado pelo candidato e essa informação constará no certificado. **Após essa data nenhuma outra via do certificado será emitida.**

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º - O PUCPR Idiomas é apenas responsável pelo Teste de Nivelamento em Língua Estrangeira Moderna e não tem qualquer influência no processo seletivo para os programas de intercâmbio acadêmico da PUCPR/SC.

Art. 53º – É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação desse Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esse Teste, não podendo dele alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 54º – Será eliminado do Teste, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 55º – O PUCPR Idiomas poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais dias e/ou horários de prova, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e horários fixados pelo PUCPR Idiomas, sem a necessidade, nesse caso, de pagamento de nova taxa de inscrição.

Curitiba, 31 de março de 2026.

Rodrigo Queiroz da Silva Reis
Coordenação Geral do PUCPR Idiomas